



AFIXADO
EM: 02 / 03 / 16
Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520

LEI Nº 2.489, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

**DENOMINA ÀS RUAS DO
LOTEAMENTO SERRA AZUL, NO
BAIRRO LUZARDO VIANA, NESTE
MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:
Faz saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. Dá a denominação oficial às seguintes ruas do Loteamento Serra Azul, no bairro Luzardo Viana, neste Município.

I – Rua Cento e nove passa a ser denominada de RUA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA;

II – Rua Cento e dezessete passa a ser denominada de RUA EXPEDITO MAIA DE SOUZA;

III – Rua Cento e vinte sete passa a ser denominada de RUA ALBERTINO LUIZ DA SILVA;

IV – Rua Cento e vinte e nove passa a ser denominada de RUA VICENTE MARIA DE MOURA;

V – Rua Cento e trinta passa a ser denominada de RUA MOISÉS MATIAS DE ARAÚJO;

VI – Rua Duzentos e dois passa a ser denominada de RUA DUZENTOS E DOIS;

VII – Rua Duzentos e oito passa a ser denominada de RUA FRANCISCO BERNARDO DE MOURA;

VIII – Rua Duzentos e doze passa a ser denominada de RUA JOSÉ CÂNDIDO DO NASCIMENTO;

IX – Rua Duzentos e dezesseis passa a ser denominada de RUA NARCÉLIO MESQUITA MOTA;





AFIXADO
EM: 02 / 03 / 16
Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520

X – Rua Duzentos e trinta passa a ser denominada de RUA LUIZ FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º. Fica o órgão de controle urbano encarregado de providenciar a instalação das placas indicativas e informar os demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação dos logradouros indicados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 02 DE MARÇO DE 2016.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
012/2016 DE AUTORIA DO
VEREADOR CARLOS ALBERTO
GOMES DE MATOS MOTA.

